

Lei Municipal nº 2.416/2019, de 13 de agosto de 2019.

“Autoriza abrir Crédito Especial e dá outras providências”.

Celso Casagrande, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2019 no valor de **R\$ 3.281,14 (Três mil e duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

RECURSO 1043 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.....R\$	3.281,14
06.06.27.812.0430.1.007 Implantação de Academia ao Ar Livre	
795 - 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 3.281,14

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela Redução de Dotação da seguinte classificação Orçamentária:

RECURSO 1043 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE.....R\$	3.281,14
06.06.27.812.0430.1.007 Implantação de Academia ao Ar Livre	
783 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 3.281,14

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rovani Malaggi
Secretário Municipal de Administração